



**Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Gabinete do Deputado Carlos Alberto**



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO

PROJETO DE LEI N° 363 /2017

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL CARLOS ALBERTO.

**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade do estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA como disciplina no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis, Militares, Bombeiros do Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

Art.1º- Os cursos de formação de policiais civis, policiais militares e bombeiros militares do Amazonas deverão conter em seu conteúdo programático a disciplina de noções do Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Art.2º - Cabe a Secretaria de Segurança Pública /SSP-AM poderá, com o objetivo de viabilizar a execução desta lei, celebrar acordos, convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

  
**CARLOS ALBERTO  
DEPUTADO ESTADUAL- PRB**



**Poder Legislativo**  
**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**  
**Gabinete do Deputado Carlos Alberto**  
**JUSTIFICATIVA**



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO

Dentre as muitas competências dos agentes de segurança pública, o chamado policiamento ostensivo ou mesmo o repressivo é o que mais requer o treinamento e aperfeiçoamento dos policiais, para garantir a máxima segurança nas ações de mediação e de solução de conflitos, tanto para os componentes da força policial, como para os indivíduos dos grupos sociais envolvidos na situação é que estamos apresentando este Projeto de Lei.

A presente propositura surgiu de uma audiência pública realizada pela Comissão de Promoção e Defesa de Crianças, Adolescentes e Jovens nesta Casa Legislativa, onde em meio as discussões surgiu a propostas da necessidade de conhecimento mais aprofundado do ECA na formação destes homens e mulheres que se dedicam a Segurança Pública de nosso Estado. A discussão surgiu em torno dos tipos de abordagens policiais realizadas com crianças e adolescentes, principalmente no interior do Estado e os procedimentos legais a serem adotados na hora da abordagem.

Não podemos negar que cada vez mais os esforços são intensificados para que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados e os deveres sejam efetivados na integra de acordo com a Lei e desta forma, mais do que nunca, urge a necessidade dos profissionais que atuam na segurança pública estarem preparados para diversas situações que envolvam o público infantojuvenil, seja de forma preventiva, seja na defesa ou mesmo em relação a atos infracionais. Para que nosso Estado possa dar cumprimento a esta legislação federal, precisamos garantir a devida capacitação técnica, voltada para a legislação em vigor que assegura os direitos e deveres da criança e adolescente, por meio das respectivas academias de formação dos agentes de segurança pública, sejam policiais civis, policiais militares e bombeiros militares.

Diante do exposto solicito dos nobres pares a aprovação desta propositura por se tratar de uma temática de grande relevância social para a população de nosso Estado.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

  
**CARLOS ALBERTO**  
**DEPUTADO ESTADUAL- PRB**